



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N º 003/2013

**Sumula: “DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR”.**

PEDRO GILSON RIBAS, Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4320/64 e Lei Municipal n º 907 de 17/10/2012:

RESOLVE

Art. 1 º - Fica aberto crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais), para dotações abaixo especificadas:

01.001 – CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 55.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00

TotalR\$ 67.000,00

Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01.001 – CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

33.90.35.00.00 – Serviços de ConsultoriaR\$ 30.000,00

33.90.36.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 17.000,00

TotalR\$ 67.000,00

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se.

Quitandinha, 05 de dezembro de 2013.

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente.